



ESTADO DO PARA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Av. Rio Maria, 770 Telex - (091) 2783

Gabinete do Prefeito

Lei Nº 059/85.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao Orçamento Vigente no valor de Cr\$150.000.000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Maria estatui e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente no valor de Cr\$ 150.000.000 (Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), destinado a incluir na Lei de Orçamento, projeto não contemplado anteriormente.

§ Único - O crédito especial a que se refere o caput do presente artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

- 1.001 - Poder Legislativo
- 2.001 - Câmara Municipal
  - 01 - Legislativa
  - 01.- Seção Legislativa
  - 025 - Edificações Públicas
- 1.012 - Construção do Prédio da Câmara Municipal
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital .....Cr\$ 150.000.000
- 4.1.0.0 - Investimentos.....Cr\$ 150.000.000
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações .....Cr\$ 150.000.000



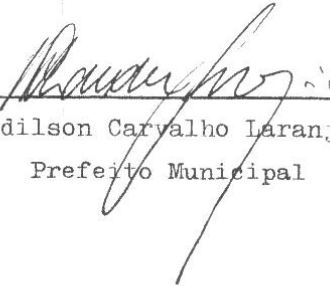
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Av. Rio Maria, 770 Telex - (091) 2783  
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito especial, correrão à conta do excedente de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, 03 de Junho de 1.985

  
\_\_\_\_\_  
Adilson Carvalho Laranjeira  
Prefeito Municipal